



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 85 33667333 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 05/2023/PROINTER/UFC

Processo nº 23067.004844/2023-55

OBJETO: Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para estudantes bolsistas de Internacionalização da Universidade Federal do Ceará do ano de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 3 (três) estudantes para atuarem na gestão das redes sociais da PROINTER.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa de Internacionalização vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, instituído pelo anexo XXVIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de fomentar e divulgar ações que promovam um ambiente internacional na UFC a partir da inovação tecnológica.

2.2. A retribuição dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de março a novembro de 2023.

2.3. Serão oferecidas 3 (três) vagas, assim distribuídas:

- 2 (duas) vagas: Curso de Jornalismo
- 1(uma) vaga: Cursos de Publicidade e Propaganda, Design ou Sistemas e Mídias Digitais

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via digital através de formulário próprio, via GoogleForms.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, os seguintes documentos:

- Histórico escolar atualizado, em curso de graduação;
- Documento oficial de identidade com foto;
- Portfólio.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e entrevista, de caráter classificatório.

4.2. A análise documental e as entrevistas serão de responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação da UFC.

5. CALENDÁRIO

5.1. O calendário de atividades da seleção se dará impreterivelmente conforme abaixo:

- Inscrição: 13 a 16 de fevereiro;
- Deferimento das inscrições: 17 de fevereiro;
- Entrevista: 24 de fevereiro;
- Publicação do resultado final: 27 de fevereiro;
- Início das atividades: 01.03.2023

5.2. Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site da PROINTER: www.prointer.ufc.br

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BOLSA

6.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.2. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação para os quais há oferta de vaga neste edital;

6.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários;

6.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição ou possuir vínculo empregatício;

6.5. Caso o aluno selecionado neste processo seletivo já seja bolsista da UFC, em qualquer programa, ele deverá se desligar do programa ao qual está vinculado e apresentar declaração emitida e assinada pelo gestor da bolsa a qual está se desvinculando, informando: data de desvinculação, data do último pagamento recebido pelo estudante naquele programa e data de remoção do vínculo do aluno à bolsa no módulo de bolsas do SIPAC. A referida declaração deverá ser entregue na data de início das atividades na nova bolsa, uma vez que a UFC não permite acúmulo de bolsas em qualquer hipótese.

7. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

7.1. São atribuições do bolsista:

- **Bolsistas de Jornalismo - curso de jornalismo**

- Coletar informações para a divulgação de fatos, por meio de pesquisas, entrevistas e registros de imagens e áudios.

- Redigir texto jornalístico a partir do conteúdo apurado.

- Fazer curadoria de conteúdo, manter atualizado site e gerenciar perfis de mídias sociais digitais, difundindo ações da Universidade.

- Apoiar campanhas e outras ações de marketing interno.

- Possuir domínio da língua portuguesa.

- **Bolsistas de design - cursos de publicidade e propaganda, design ou sistemas e mídias digitais**

- Produzir peças institucionais e promocionais para mídia online e offline.

- Desenvolver e desmembrar projetos de identidade visual.

- Web design.

- Apoiar campanhas e outras ações de marketing interno.

- Conhecimento básico no pacote Adobe.

- Possuir domínio da língua portuguesa.

7.2. O não cumprimento dos termos deste Edital ocasionará o desligamento do bolsista.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXVIII da Resolução N^o08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 09 (nove) meses a partir do início das atividades dos bolsistas.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROINTER.

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Rodrigo Otávio Citó César Rêgo
Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional em exercício
Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OTAVIO CITO CESAR REGO, Coordenador de Coordenadoria**, em 10/02/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076180** e o código CRC **218C9B9D**.